



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO XI – São Bento – Terça-feira, 09 de fevereiro de 2021.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### DECRETO EXECUTIVO N.º 1.247/2021

#### DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXECUTIVA DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO, PARAÍBA.

O Prefeito do Município de São Bento/PB, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, e

**CONSIDERANDO** o tradicional recesso de carnaval no calendário nacional, bem como a Portaria 430/2020, do Ministério da Economia do Governo Federal, que estabelece feriados e pontos facultativos no ano de 2021;

Decreta:

**Art. 1º.** Fica determinado ponto facultativo nas repartições públicas do município de São Bento nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021, excetuando os regimes de plantão e serviços de natureza essencial.

**Art. 2º.** Todos os serviços públicos municipais voltarão a funcionar regularmente no dia 17 de fevereiro de 2021 (quarta-feira de cinzas), a partir do horário comum de expediente.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento/PB – 08 de fevereiro de 2021.

JARQUES LÚCIO DA SILVA II

Prefeito Constitucional

(assinado eletronicamente)

## ATOS DO IMPRESB

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## EDITAIS E AVISOS

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

#### AVISO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2020

Torna público que a empresa Priimee construções e empreendimentos eireli-epp se manifestou quanto à solicitação de diligência apresentada por esta edilidade. Portanto, a sessão pública, para análise da documentação referente a proposta de preços, será realizada dia 17/02/2021 às 10:00 horas da manhã. Informações: no horário das 07:00 Às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3444-2223. E-mail: pmsblicita@gmail.com.

São Bento - PB, 08 de Fevereiro de 2021

FLEDISON DE SOUZA RODRIGUES - Presidente da Comissão

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2021 – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM;

**CONSIDERANDO** a Homologação do Concurso Público efetivado através do Decreto Municipal nº 1074/2019, publicado no Diário Oficial do Município – DOM de 13 de fevereiro de 2019 e divulgado no site: [www.saobento.pb.gov.br](http://www.saobento.pb.gov.br) da Prefeitura deste município e;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas nos itens 1 e 2, do Capítulo XV do Edital de Concurso Público nº 001/2018, que trata das Nomeações dos aprovados;

### TORNA PÚBLICO O QUE SE SEGUES:

#### CAPÍTULO I – DA CONVOCAÇÃO

1. **CONVOCA** os Aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018, relacionados neste Edital de Convocação, a comparecerem na Secretaria Municipal de Administração, localizada na sede da Prefeitura Municipal desta cidade, sito na Praça Pedro Eulâmpio da Silva, 52- Centro, de São Bento-PB, para **APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA TOMAR POSSE**, nos seus respectivos cargos, conforme lista expressa ao final da presente convocação.

1.1. Os Aprovados relacionados neste Edital de Convocação, deverão comparecer no endereço acima a partir do dia **09 de fevereiro de 2021**, de segunda a sexta das 07:00 as 13:00 horas.

1.2. O prazo para o Aprovado tomar posse será de até 30 (trinta) dias contados a partir da publicação do presente Edital de Convocação, nos termos do Art. 13 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 566/2011, **em conformidade com as determinações da Administração Pública Municipal.**

#### CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINIAS

1. Os candidatos Aprovados que não tomarem posse no prazo previsto no Item 1.2 do Capítulo I deste Edital de convocação, terão suas portarias de nomeação tornadas sem efeito.

2. Os candidatos Aprovados deverão obedecer aos horários estabelecidos neste Edital de convocação e portar a documentação exigida para sua investidura relacionada abaixo: **cópias e originais;**

- quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- laudo médico de saúde física e mental de capacidade laboral para o exercício do CARGO, expedido pela junta médica do MUNICÍPIO, em data e horário a serem definidos no aceite da vaga;
- documento comprobatório de inscrição e regularidade do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- documento de identidade;
- documento hábil que comprove a permanência regular no País, para candidato estrangeiro;
- comprovante escolar de acordo com os requisitos mencionados no item 1.1., do Capítulo I – DOS CARGOS;
- certidão de nascimento para solteiros ou certidão de casamento para casados;
- certidão de nascimento de filho (os), menor de 14 (quatorze) anos.
- carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- inscrição no PIS/PASEP;
- declaração de inexistência de antecedentes criminais, Federal e Estadual, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- declaração negativa de acumulação de CARGO, ou função pública, referente à CARGO efetivo da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, conforme disciplina a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XVI, e suas Emendas.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO XI – São Bento – Terça-feira, 09 de fevereiro de 2021.

- m) Certidão de Registro e de Regularidade nos órgãos de classe para os Cargos que possuem este requisito.
- n) Comprovante de residência atualizado.
- o) Laudo de Médico do trabalho, atestando que o candidato está APTO ao exercício do cargo.
- p) carteira nacional de habilitação (CNH) nas respectivas categorias.
- q) conta bancária - Caixa Econômica Federal
- r) telefone para contato
- s) uma foto 3X4 recente

### Exames Médicos Pré admissionais: **copias e originais**

- ✓ Eletrocardiograma com laudo;
- ✓ hemograma completa com contagem de plaquetas;
- ✓ Glicemia em jejum;
- ✓ Lipidograma total (colesterol fracionado e triglicérides);
- ✓ Sorologia para Chagas
- ✓ Grupo sanguíneo e Fator RH;
- ✓ Urina rotina (EAS);
- ✓ Parasitológico de fezes;
- ✓ Laudo com sanidade mental emitido por psiquiatra;
- ✓ P.S.A (somente para homens – idade acima de 45 anos);
- ✓ Raio X de tórax em PA com laudo;
- ✓ Parecer oftalmológico com acuidade visual;
- ✓ Parecer otorrinolaringológico com audiometria;
- ✓ Parecer cardiológico (idade acima de 45 anos).

3. Todos os documentos especificados neste Capítulo deverão ser entregues em cópias reprográficas acompanhadas dos originais em bom estado, para serem visitadas no ato da entrega.

4. Os documentos comprobatórios estabelecidos no item 6, deste Capítulo, bem como outros documentos que o MUNICÍPIO julgar necessários para a admissão, deverão ser entregues em data e horário determinado pelo MUNICÍPIO por ocasião do aceite da vaga.

5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, válidos conforme a legislação específica de cada um, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

6. Caso a documentação não atenda ao exigido neste edital ou não seja apresentada no prazo determinado, o candidato será considerado eliminado do Concurso, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no Certame, possibilitando a convocação imediata do candidato com a classificação subsequente.

7. O não comparecimento ao exame médico admissional, bem como à assinatura do termo de posse, nas datas agendadas pelo MUNICÍPIO caracterizarão sua desistência e conseqüente eliminação do Certame.

8. O candidato deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da convocação, tendo o prazo máximo de 05 (cinco) dias para entrar em exercício no cargo e local para onde for designado.

9. O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e aqueles determinados pelo MUNICÍPIO acarretarão na exclusão do candidato deste Certame.

### CAPÍTULO III - DA RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

#### Cargo: Agente de Mobilidade Urbana

| Clas. | Ins. c.  | Nome do candidato:                        | PN E        | Nasc.          | RG          |
|-------|----------|---|-------------|----------------|-------------|
| 1     | 75<br>50 | SEBASTIÃO IZAAC<br>BEZERRA DE<br>OLIVEIRA | N<br>ã<br>o | 13/02<br>/1987 | 251830<br>9 |

|   |               |  |             |                |               |
|---|---------------|--|-------------|----------------|---------------|
| 2 | 62<br>79      | MAXMILIANO DE<br>SOUZA QUEIROZ                   | S<br>i<br>m | 13/04<br>/1990 | 002678<br>380 |
| 3 | 13<br>87<br>7 | JUSCELINO CIDALINO<br>DE ALMEIDA PIRES<br>JUNIOR | N<br>ã<br>o | 30/08<br>/1980 | 168075<br>2   |
| 4 | 15<br>16<br>2 | SAMUEL ALVES DE<br>MOURA                         | N<br>ã<br>o | 21/08<br>/1993 | 375222<br>7   |

#### Cargo: Fiscal de tributos

| Clas. | Ins. c.       | Nome do candidato:                 | PN E        | Nasc.          | RG            |
|-------|---------------|------------------------------------|-------------|----------------|---------------|
| 3     | 10<br>07<br>0 | JAMES RODOLFO<br>ALVES FERNANDES   | N<br>ã<br>o | 26/06<br>/1984 | 214030<br>0   |
| 4     | 14<br>81<br>0 | TACIO BERNARD<br>SOARES CLEMENTINO | N<br>ã<br>o | 07/08<br>/1994 | 003112<br>901 |

#### Cargo: Médico-Clinico Geral - USF

| Clas. | Ins. c. | Nome do candidato: | PN E   | Nasc.  | RG     |
|-------|---------|--------------------|--------|--------|--------|
| 1     | 46      | PAULO ROGERIO      | N      | 08/09/ | 200889 |
| 2     | 14      | PEREIRA            | ã<br>o | 1973   | 29846  |

#### Cargo: Médico - Endocrinologista

| Clas. | Ins. c.       | Nome do candidato:          | PN E        | Nasc.          | RG          |
|-------|---------------|-----------------------------|-------------|----------------|-------------|
| 2     | 12<br>79<br>4 | JAMAILDO PADRE DE<br>ARAUJO | N<br>ã<br>o | 19/08/<br>1985 | 287805<br>9 |

#### Cargo: Vigilante

| Clas. | Ins. c.       | Nome do candidato:                 | PN E        | Nasc.          | RG          |
|-------|---------------|------------------------------------|-------------|----------------|-------------|
| 8     | 54<br>07      | TISIZOLY TONIL<br>FERNANDES DANTAS | N<br>ã<br>o | 20/01/<br>1991 | 366041<br>6 |
| 9     | 13<br>33<br>5 | FABIO DOS SANTOS<br>ALVES          | N<br>ã<br>o | 28/01/<br>1989 | 327524<br>8 |

SÃO BENTO-PB, 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

JARQUES LÚCIO DA SILVA II

Prefeito Constitucional

(assinado eletronicamente)